
D.R. DA SAÚDE**Despacho n.º 816/2011 de 14 de Julho de 2011**

Por despacho de 23 de Junho de 2011, nos termos dos artigos 8.º e 88.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar, n.º 23/99, de 22 de Outubro, pelo Decreto Regulamentar n.º 19/2004, de 30 de Abril e pelo Decreto Regulamentar n.º 28/2009, de 12 de Outubro, é mantida a autorização concedida à firma Proconfar – Produtos de Consumo e Farmacêuticos, S. A., detentora de um armazém de medicamentos sita Rua n.º 5, Pico d'Água Park, n.º 2, 4 e 6 – Pico da Pedra – Concelho da Ribeira Grande, para comercializar por grosso medicamentos contendo substâncias psicotrópicas e estupefacientes e seus preparados, constantes nas tabelas I a IV anexas ao Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro.

Esta autorização é válida por um ano, a partir da data de publicação deste despacho, considerando-se renovada, por igual período, se a Direcção Regional nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

7 de Julho de 2011. - A Directora Regional da Saúde, *Sofia Adriana de Carvalho Duarte*.